

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

PROJETO DE LEI N° 5845/2005 (Do Exmº Sr. Deputado Neucimar Fraga)

Dispõe sobre a carreira dos servidores do Poder Judiciário da União e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Adiciona-se ao art. 12 o seguinte parágrafo único:

"Art.12.....

Parágrafo único. As vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas nesta Lei serão uniformizadas em todo território nacional, cabendo ao Conselho Nacional de Justiça-CNJ a fiscalização e emissão de Resolução normatizando o seu funcionamento."

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a corrigir a distorção hoje existente no Poder Judiciário, onde cada órgão fixa as diretrizes para concessão e majoração de benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-transporte entre outros.

Com apresente emenda o procedimento será unificado nacionalmente, permitindo,inclusive, a fiscalização sobre a concessão desses benefícios.

Sala das Sessões, de 2006

**Dep Neucimar Fraga
PL/ES**